



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

TABELA SINTÉTICA DE ANUIDADES, TAXAS E MULTAS

Fevereiro/2012

Profissionais

Contador			
ASSUNTO	TAXA	ANUIDADE	TOTAL
ANUIDADE 2012 - integral – p/cálculo de parcelamento (1ª parcela)*		398,00	398,00
ANUIDADE 2012 para pagamento em cota única até 29-02-12		378,00	378,00
Anuidade proporcional (11/12) – Primeiro Registro – pagto cota única (redução de 50%)		182,42	182,42
Anuidade proporcional p/ BAIXA DE REGISTRO		66,34	66,34
** Registro Originário – pagamento em cota única (primeiro registro)**	36,00	182,42	218,42
** Conversão de Registro Provisório em Originário **	36,00		36,00
** Restabelecimento de Registro – pagamento em cota única **	36,00	364,84	400,84
Transferência de Registro	36,00		36,00
** Averbação de Nome **	36,00		36,00
Registro PROVISÓRIO – pagamento em cota única (primeiro registro)	67,00	182,42	249,42
Carteira de Identidade Profissional (guia CFC)	45,00		45,00
Substituição ou 2ª Via de Carteira de Registro PROVISÓRIO (guia CRCTO)	31,00		31,00
Certidões Requeridas	45,00		45,00

Técnico em Contabilidade			
ASSUNTO	TAXA	ANUIDADE	TOTAL
ANUIDADE 2012 - integral – p/cálculo de parcelamento (1ª parcela)*		358,00	358,00
ANUIDADE 2012 – integral – pagamento em cota única até 29-02-12		340,00	340,00
Anuidade proporcional (11/12) – Primeiro Registro – pagto cota única (redução de 50%)		164,09	164,09
Anuidade proporcional p/ BAIXA DE REGISTRO		59,67	59,67
** Registro Originário – pagamento em cota única (primeiro registro)**	36,00	164,09	200,09
** Conversão de Registro Provisório em Originário **	36,00		36,00
** Restabelecimento de Registro – pagamento em cota única**	36,00	328,17	364,17
Transferência de Registro	36,00		36,00
** Averbação de Nome **	36,00		36,00
** Alteração DEFINITIVA de Categoria **	36,00		36,00
Alteração PROVISÓRIA de Categoria	67,00		67,00
Registro PROVISÓRIO – pagamento em cota única (primeiro registro)	67,00	164,09	231,09
Carteira de Identidade Profissional (guia CFC)	45,00		45,00
Substituição ou 2ª Via de Carteira de Registro PROVISÓRIO (guia CRCTO)	31,00		31,00
Certidões Requeridas	45,00		45,00

* Em caso de parcelamento, as parcelas com vencimento após 31-03-12 serão atualizadas pelo IPCA.

** Nas solicitações assinaladas, para confecção da carteira, deverá ser recolhido mais o valor de R\$ 45,00 ao CFC.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

Entidades Empresariais

Sociedades (inclusive filiais, localizadas em estado diverso do estado da matriz)		
ASSUNTO	TAXA	ANUIDADE
ANUIDADE 2012		Ver Tabela Abaixo
ANUIDADE proporcional p/ BAIXA DE REGISTRO		Ver Tabela Abaixo
Registro Cadastral	86,00	Ver Tabela Abaixo
Restabelecimento de Registro	86,00	Ver Tabela Abaixo
Registro Cadastral de Filial	86,00	Ver Tabela Abaixo
Alteração de Registro Cadastral	86,00	
Certidões Requeridas	45,00	

ANUIDADE INTEGRAL		
Sócios	Valor Integral	Pagamento em cota única até 29-02-12
2 Sócios	398,00	378,00
3 Sócios	598,00	568,00
4 Sócios	797,00	757,00
Acima de 4 Sócios	997,00	947,00

ANUIDADE PROPORCIONAL			
Sócios	Valor Integral	PROPORCIONAL 11/12	Porporcional para BAIXA DE REGISTRO
		Pagamento em cota única até 29-02-12	
2 Sócios	398,00	364,83	66,34
3 Sócios	598,00	548,17	99,67
4 Sócios	797,00	730,58	132,84
Acima de 4 Sócios	997,00	913,92	166,17

Empresário Individual, Microempreendedor Individual, EIRELI e Escritório Individual			
ASSUNTO	TAXA	ANUIDADE	Total
ANUIDADE 2012 - integral – p/cálculo de parcelamento (1ª parcela)*		199,00	199,00
ANUIDADE 2012 – integral – pagamento em cota única até 29-02-12		189,00	189,00
ANUIDADE proporcional p/ BAIXA DE REGISTRO		33,17	33,17
Registro Cadastral – pagto cota única	86,00	182,42	268,42
Restabelecimento de Registro – pagto cota única	86,00	182,42	268,42
Alteração de Registro Cadastral	86,00		86,00
Certidões Requeridas	45,00		45,00

* Em caso de parcelamento, as parcelas com vencimento após 31-03-12 serão atualizadas pelo IPCA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Entidade de Fiscalização e de Registro da Profissão Contábil

Multas Disciplinares

Art. 27 do Decreto-Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946

Art. 27, alínea "a" - infração aos arts. 12 e 26		
	Mínima	358,00
	Máxima	1.790,00

Art. 27, alínea "b" - infração aos arts. 15 e 20		
– Profissional	Mínima	358,00
	Máxima	1.790,00
– Pessoa Física não profissional	Mínima	358,00
	Máxima	1.790,00
– Entidade Empresarial	Mínima	716,00
	Máxima	3.580,00
– Pessoa Jurídica não contábil	Mínima	716,00
	Máxima	3.580,00

Art. 27, alínea "c" - infração aos demais artigos		
	Mínima	358,00
	Máxima	1.790,00

Valores expressos em reais.

Fonte: Resolução CFC nº 1.362/11